



Processo Nº 96 / 2023
ofício Nº 04
assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 96

Requisitante: Contabilidade	Data: 03/05/2023
1. Objeto: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos. Laudos PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano. PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Em atendimento obrigatório ao e-social a 4ª fase.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 12 meses	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
5. Valor Estimado: R\$ 332,50 valor mensal. R\$ 3.990,00 Valor anual. Contrato pesquisado no Licitacon da Câmara Municipal de Barão do Triunfo	




Processo N° 96/2023
Folha N° 03
Assinatura Krug

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 96

Empresa Vencedora: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 2908105000102 Ata nº: 102
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 93/23 Publicado D. O.: 17/08/23

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.


Agente de Contratação

12. Licitação:

Publicado Licitação em: ___ / ___ / ___

Contrato nº: _____ Publicado em: ___ / ___ / ___



- Envio das informações ao eSocial referentes aos Eventos S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;
- Implantação e alimentação de banco de dados via plataforma;
- Realizar visitas técnicas, se necessário;
- Realizar os levantamentos ambientais para confecção dos referidos laudos, preferencialmente, e quando isto for possível com o andamento normal das atividades laborativas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social;
- Emitir Laudos e Pareceres Técnicos, sempre que for necessário embasamento técnico em resposta a eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2. O prazo do presente contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O preço, incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrências da execução dos serviços contratados é de R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

3.1. O pagamento da Contratada será realizado em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

3.2. A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos neste contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.

3.3. O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela Contratada.

3.4. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

3.5. A Contratante reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

3.6. A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.



3.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, "pro rata".

3.8. Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
PROJETO/ATIVIDADE - Administração e elaboração legislativa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

5. A prestação dos serviços objetos do presente contrato se iniciará em até 5 dias da data da assinatura.

5.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e, havendo necessidade, com visitas presenciais à Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

5.1.1. As visitas serão previamente agendadas entre a Contratante e Contratada, conforme a necessidade dos serviços.

5.2. A Contratada deverá prestar atendimento por telefone e e-mail, durante o período de execução dos serviços contratados, em horário comercial em todos os dias da semana.

5.3. Após a execução contratual, havendo necessidade, a Contratada deverá prestar esclarecimentos/orientações sobre os serviços realizados, em eventual apontamento de irregularidade pelos órgãos de controle interno e externo.

5.4. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo servidor Jocinei dos Santos Silva, ocupante do cargo Escrivário, o qual será o fiscal do contrato.

5.4.1. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

5.5. A Câmara Municipal nomeia como Gestor do Contrato a servidora Solange Semensatto Amengual, investida no cargo de Diretora Administrativa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA



6. Constituem obrigações da Contratante:

- I - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- II - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- III - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e condições ajustadas, sob pena de rescisão do presente instrumento ou suspensão do serviço, além dos encargos legais de mora quando for o caso;
- IV - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- V - Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- VI - Comunicar por escrito a Contratada o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. São obrigações da empresa Contratada:

- I - Prestar os serviços nos termos do presente contrato e do Termo de Referência;
- II - Apresentar ao Contratante todas as informações necessárias à execução do Contrato.
- III - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.
- IV - Manter endereço descrito na qualificação como válido e atualizado onde serão realizados todos os contatos e notificações;
- V - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços, entre outros;
- VI - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas, consoante o que preceitua o Inciso XIII do Artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

7.1. A Contratada fica obrigada a respeitar a inviolabilidade dos documentos públicos de que tiver conhecimento e o sigilo da comunicação da Contratante.



folha N° 96 2023
Assinatura: OS
ICMG

7.2. As questões inerentes aos serviços serão tratadas entre a fiscalização do Contrato e os responsáveis técnicos da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8. O presente Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, bem como rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA NONA: SUBCONTRATAÇÃO

9. É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

10. As partes sujeitam-se as disposições do Artigo 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93, respondendo a Contratada pelo inadimplemento das obrigações e ficando sujeita as seguintes penalidades:

10.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.2. Executar o contrato com atraso injustificado na prestação do serviço, até o limite de 7 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 3% sobre o valor atualizado do contrato;

10.3. Inexecução total do contrato quando não houver a prestação do serviço em período superior a 14 dias durante todo o período contratual: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 9% sobre o valor atualizado do contrato;

10.4. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

10.5. As multas serão calculadas sobre o valor total atualizado do contrato. A Contratante, caso necessário, tomará as providências que não sejam adotadas pela Contratada para garantir a continuidade dos serviços, ressarcindo-se das despesas decorrentes, mediante desconto nos pagamentos devidos.

10.6. A Contratada é obrigada a ressarcir por perdas e danos eventualmente sofridos pela Contratante em decorrência de culpa daquela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 de forma:

I - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

II - Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12. As partes de comum e recíproco acordo elegem o Foro da Comarca de **São Jerônimo - RS** para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barão do Triunfo/RS, 05 de abril de 2023.

Processo Nº	96.1273
Folha Nº	03
Assinatura	KLUK

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
CONTRATANTE

KATIA SILENE FAGUNDES SZCZEPANIAK
MEDIARE ASSISTÊNCIA MÉDICA
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nikolas Fagundes Szczepaniak
CPF:004.538.210-73

Solange Semensatto Amengual
CPF: 722.579.540-68



processo N° 96, 2013
folha N° 10
assinatura: KCU

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para a emissão dos laudos para atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª Fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na Sede da Câmara para emissão dos laudos.

• **Laudos**

PPRA – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO – (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO – (Atestado de Saúde Operacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento obrigatório ao eSocial a 4ª Fase.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Resolução.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será pela prestação de serviços na Câmara Municipal de São Jerônimo, com prazo de vigência do contrato.
- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição.



Processo N° 96, 2023
Folha N° 11
KUNG

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

O valor mensal é de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais com cinquenta centavos), sendo assim o valor total é de R\$3.990,00 (três mil reais e novecentos e nove reais). Contrato pesquisado no Licitacão da Câmara Municipal de Barão de Triunfo.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Comissão de Fiscalização da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. A Comissão de Fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Jerônimo

03 de Maio de 2023.

Josiane Lessa

Coordenadora da Comissão de Compras.

TEMOS UMA PROPOSTA PARA VOCÊ



Processo Nº 96/2023
Talia Nº 12
Assinatura KOMG

ME-1000/124.844.11-S/03
CNPJ: 14.448.421/0001-54

DESDE
1984

CERTIDÕES NEGATIVAS
FEDERAL 27/11/23
ESTADUAL 12/10/23
MUNICIPAL 11/07/23
FGTS 14/10/23
INSS 11/12/23

(51) 3033-3318 (51) 3033-5150 (51) 99371-9388
@gsomedicoocupacional | gsomedicinaocupacional
comercial@gsoclinica.com.br
WWW.GSOMEDICINAOCUPACIONAL.COM.BR

● ● ● AVALIE NOSSA PROPOSTA ELABORADA ESPECIALMENTE PRA VOCÊ

À SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL

Prezado(a),

Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, o Grupo GSO já acumula mais de 30 anos de atuação no mercado. Atualmente, possuímos 10 unidades equipadas que atendem à todas as normas e regulamentações exigidas pelo Ministério do Trabalho.

Alinhando conhecimento e tecnologia, a Clínica GSO está sempre focada no bem-estar do trabalhador e no cumprimento da legislação vigente. Com experiência para atender empresas de todos os portes, possui estrutura moderna e equipadas, garantindo os melhores resultados para saúde e segurança de sua empresa.

Seja qual for a necessidade de sua empresa, a Clínica GSO está preparada para prestar a melhor consultoria técnica e oferecer a solução adequada para o seu negócio.

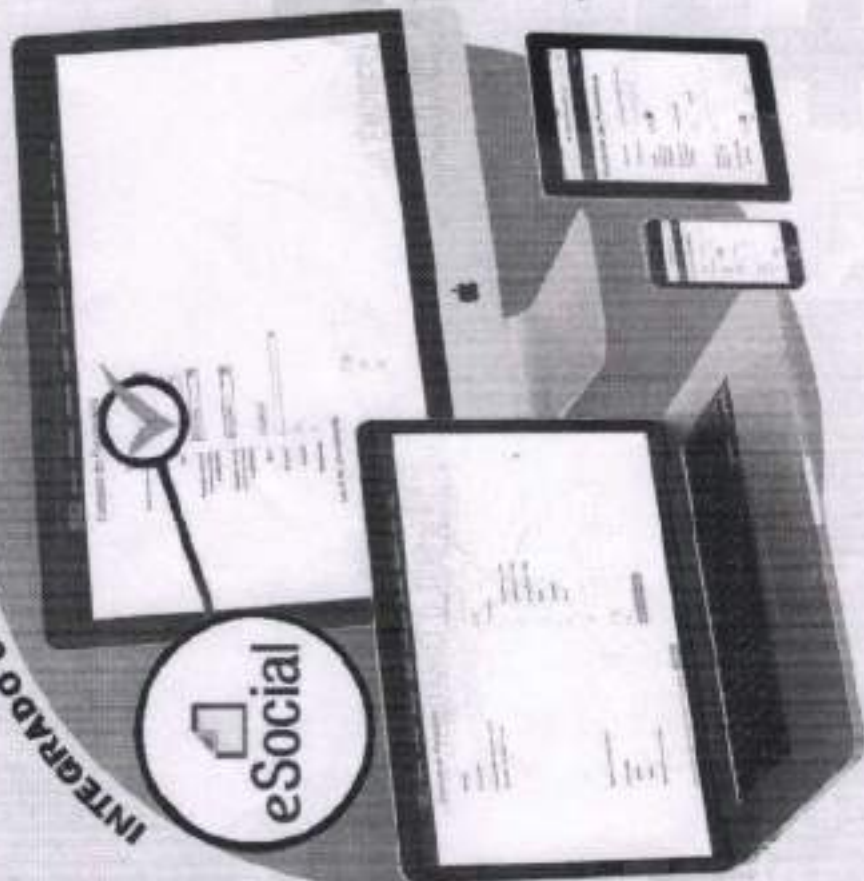




SISTEMA DE GESTÃO ONLINE

INTEGRADO COM e-SOCIAL

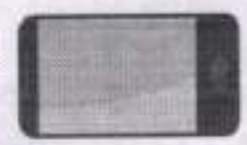
eSocial



VISUALIZE E FAÇA DOWNLOAD DE ASO E EXAMES.



GERENCIE O PERIÓDICO DE TODOS COLABORADORES DA EMPRESA, APENAS COM UM CLIQUE, FACILITANDO O TRABALHO E CONTROLE.



ACCESSE DE QUALQUER DISPOSITIVO MÓVEL COM ACESSO A INTERNET.

2008

processo nº 96/2023
Folha Nº 14
assinatura VCM/MS





SISTEMA DE GESTÃO EM UNIDADES GSO

Controle de comparecimento do funcionário ou paciente
(data / hora).

Controle de exames pendentes.

A empresa poderá acompanhar os exames que não foram realizados pelo colaborador no dia de seu comparecimento.

Controle de Exames Concluídos

Ficará disponível em PDF para a empresa, todos os ASO's e exames complementares realizados pelo colaborador.

Informação

Previsão de entrega dos exames médicos e complementares.

Controle de periódicos.

A empresa será informada através de uma notificação por e-mail uma vez ao mês da periodicidade dos exames, e controle do vencimento do ASO.

Solicitação de periódico.

Poderá ser feita a programação para um ou mais funcionários ao mesmo tempo, informando o prazo de antecedência ao vencimento do exame, selecionando uma ou mais frentes de trabalho, conforme a necessidade

Período Individual.

Poderá ser autorizado de maneira individual para cada colaborador.





CONHEÇA NOSSAS UNIDADES

2023



RIO GRANDE - RS



ESTEIO - RS



GRAVATAÍ - RS



TRIUNFO - RS



SAPUCAIA DO SUL - RS



TRIUNFO - RS



CANDIÁS - RS



PORTO ALEGRE - RS



SÃO LEOPOLDO - RS

CACHOEIRINHA - RS

EM BREVE
DUAS NOVAS
UNIDADES

7000381 N. 96, 2023
Folha Nº 16
10/11/23



SISTEMA DE GESTÃO DE CREDENCIADAS

Controle de comparecimento do funcionário ou paciente (data/hora).

Controle de exames concluídos

Após o envio do ASO pela credenciada, será disponibilizado no sistema.

Controle de periódicos

A empresa será informada através de uma notificação por e-mail uma vez ao mês da periodicidade dos exames, e controle do vencimento do ASO.

Solicitação de periódico

Poderá ser feita a programação para um ou mais funcionários ao mesmo tempo, informando o prazo de antecedência ao vencimento do exame, selecionando uma ou mais frentes de trabalho, conforme a necessidade do cliente.

Solicitar agendamento

É possível solicitar agendamento selecionando a cidade, local e hora que deseja agendar os exames do colaborador.
O Agendamento é realizado pelo setor de credenciamento da clínica GSO.

ASO

Padrão de ASO GSO em todas unidades credenciadas
Visualize e faça download dos ASO's.

2008



+400 Credenciadas

Processo N° 96/223
Folia N° 17
Assinatura: Kung



GSO

Medicina Ocupacional



UNIDADE MÓVEL

Disponibilizamos de atendimento in loco com hora marcada, levando até você nossa unidade móvel para que sejam realizados exames clínicos e complementares. Garantimos atendimento ágil e seguro, evitando custos desnecessários no deslocamento do funcionário.



Processo Nº 90.2023
Folha Nº 18
Assinatura: [Handwritten Signature]

COMODIDADE
PRACTICIDADE
AGILIDADE



Medicina Ocupacional



PROPOSTA DE GESTÃO EM MEDICINA OCUPACIONAL

Mensalidade no valor de R\$ 5,00 por funcionário no total de funcionários da empresa, sendo que a mensalidade mínima é de R\$ 250,00 por mês até 40 funcionários, para Gestão em Medicina Ocupacional, Coordenação Médica, Responsabilidade Técnica e envio dos eventos do E-social (s-2210 s-2220 e s-2240).

Gestão Técnica

- Elaboração do PCMSO " Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional"
- Elaboração do PGR " Programa de Gerenciamento de Riscos"
- Elaboração do PPP "Perfil Profissiográfico Previdenciário"
- Encaminhamento a CAT e INSS
- SGI - Sistema de Gestão Integrada

Não está incluso na proposta os seguintes serviços:

- Os demais exames médicos, complementares e consulta com especialistas serão cobrados conforme tabela de exames em vigor, em nossas unidades e credenciadas;
- Os ASO's realizados fora da Clínica GSO e ou nossa rede de credenciadas, serão cobrados;
- As medições quantitativas do PGR e ou LTCAT não estão inclusas, caso necessário serão cobrados à parte
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA dos programas
- Os eventos do eSocial somente serão enviados após finalização do processo de elaboração dos programas e cadastro dos colaboradores dentro do sistema GSO, é de responsabilidade da Contratante fornecer os dados necessários para envio dos eventos.

Atenciosamente, Rosana Amorim
(51) 9696-2532 | (51) 3033-3318 - Consultor Comercial



Registro N° 06/2013
Vol N° 19
16/05/15



TABELA DE EXAMES UNIDADES GSO

Exames Laboratoriais

2,5 Hexanodiona - Urina	RS 18,00	Glicose de Jejum - Sangue	RS 6,00
Ácido Hipúrico - Urina Ácido	RS 18,00	Grupo Sanguíneo - Sangue	RS 5,00
Mandélico - urina Ácido	RS 18,00	Hemograma - Sangue	RS 10,00
Metilhipúrico - Urina	RS 18,00	Plaquetas - Sangue	RS 5,00
Ácido Transmucônico - Urina	RS 45,00	Reticulócitos - Sangue	RS 4,50
Colesterol Total - Sangue	RS 6,00	TGO - Sangue	RS 6,00
E.Q.U. (Exame Qualitativo de Urina)	RS 7,00	TGP - Sangue	RS 6,00
Fator RH - Sangue Gama	RS 5,00	VDRL - Sangue	RS 10,00
Gama GT - Sangue	RS 6,00		

Exames Complementares

Audiometria Tonal	RS 25,00	Espirometria Ocupacional	RS 28,00
Audiometria Vocal	RS 25,00	Acuidade Visual	RS 20,00
Electrocardiograma - ECG	RS 30,00	Avaliação Psicossocial	RS 35,00
Electroencefalograma Vigília - EEG	RS 45,00		

Exames Clínicos

Admissional, Demissional, Periódico e Retorno ao Trabalho

RS 20,00

Processo Nº 56/2023
Data Nº 20
Assinatura [assinatura]



GSO

Medicina Ocupacional

ART do PGR e LTCAT para validação dos laudos, ficará por conta do cliente no valor de R\$96,62 cada, enviaremos via e-mail o boleto para pagamento.

Após a elaboração do PGR será avaliado a necessidade ou não de elaborar o laudo de LTCAT, caso seja necessário será enviado orçamento posterior com os valores.

Prazo de validade do orçamento: 10 dias

Os eventos do eSocial somente serão enviados após finalização do processo de elaboração dos programas e cadastro dos colaboradores dentro do sistema GSO, é de responsabilidade da Contratante fornecer os dados necessários para envio dos eventos em tempo hábil.

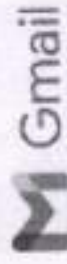
PROCURAÇÃO E-SOCIAL: Após assinatura do contrato deverá ser solicitado ao e-mail suporte_esocial@gsoclinica.com.br os dados e passo a passo para elaboração da procuração.

Qualquer dúvida estamos à sua disposição para melhores esclarecimentos.

Rosana Amorim
(Consultora Comercial)
GSO Medicina Ocupacional

(51) 3033-3318 | (51) 99696-2532
www.gsoclinicaocupacional.com.br





Leo Rada <leorada17@gmail.com>

Orçamento GSO

1 mensagem

Rosana Amorim <rosana_comercial@sesmat.com.br>
Para: 'leorada17@gmail.com' <leorada17@gmail.com>

2 de junho de 2023 às 08:00

Bom dia!

Conforme solicitado segue orçamento em Medicina do Trabalho.

E-social

Com a chegada do envio dos eventos do E-SOCIAL na área de SST, disponibilizamos gestão e coordenação completa, incluindo o envio dos eventos diretamente à plataforma, a proposta a seguir tens incluso o envio dos eventos (s-2210 s-2220 e s-2240)

Caso esteja de acordo com os valores em anexo, enviar o aceite por e-mail junto com os seguintes documentos para contrato:

- CARTÃO CNPJ;
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
- CÓPIA DOCUMENTO DO SÓCIO (CNH OU CPF E IDENTIDADE) RESPONSÁVEL PELA EMPRESA Conforme solicitado segue orçamento em Medicina do Trabalho.

E-Social

- PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO);
- 3 CONTATOS DE FORNECEDORES COM NOME E TELEFONE;
- RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (PREENCHER PLANILHA EM ANEXO COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS);
- RELAÇÃO DE FUNÇÕES COM CBO E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, INFORMANDO QUAIS TRABALHAM EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO; (Caso não seja enviado a descrição das funções, iremos seguir conforme informado no CBO da função);
- FICHA FISPQ (QUANDO UTILIZADO PRODUTOS QUÍMICOS);
- NÚMERO DE TRABALHADORES MASCULINO E FEMININO;
- HORÁRIO DE TRABALHO;
- CLÍNICA QUE TRABALHO ANTERIORMENTE; (NOME E TELEFONE);
- E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO DIGITAL
- E-MAIL PARA TESTEMUNHA E NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO DIGITAL
- E-MAIL DO FINANCEIRO
- E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS AUTORIZAÇÕES DE EXAMES
- CÓPIA DO ÚLTIMO ASO DOS COLABORADORES ATIVOS (caso o mesmo não seja enviado, não será possível o reaproveitamento de exames até o recebimento dos prontuários da clínica anterior).

processo Nº 9612023
data Nº 22
krug

Processo Nº 56/2023

Folha Nº 23

Assinatura Kung

PROPOSTA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Empresa fornecedora:

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 29.081.105/0001-02

Rua Cel. Mussnich, n°672-Centro- Estrela /RS

Telefone: (51) 3840-0190 / (51) 9 97056749

Email: [sst@prontoatendimentoprovale.com.br](mailto:ss1@prontoatendimentoprovale.com.br)



**Segurança e
Saúde do Trabalho**

CERTIDÕES NEGATIVAS

FEDERAL 11/12/23

ESTADUAL 12/10/23

MUNICIPAL 11/10/23

FGTS 05/10/23

INSS 21/12/23

Estrela, 2022

Rua Cel. Mussnich, n°672-Centro- Estrela - RS - CEP 95.840-000

Fone: (51) 3840-0190 - Celular Whats: (51)997056749

Email: ss1@prontoatendimentoprovale.com.br | www.prontoatendimentoprovale.com.br

1 PROPOSTA DE SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Processo Nº 96/2023
Folha Nº 24
Assinatura: ICMG

1.1 Esta proposta contempla Gestão de Segurança:

- GRO / PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); eSocial S 2240
- LIP (Laudo para determinação de Insalubridade/Periculosidade);
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário /INSS) dos funcionários; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário/INSS) Até 02/01/2022 – Após esta data diretamente repostada pelo envio da mensageria do eSocial no Banco de Dados da Receita Federal do Brasil/INSS). Será elaborado por nós, sendo que o preenchimento do cadastro do empregado (Nome, RG, CTPS, Admissão...) será de responsabilidade da contratante através da ficha de Registro do empregado (Fornecido pelo ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE);
- Envio dos eventos SST (Segurança e Saúde Ocupacional) diretamente para o eSocial, ou geração do arquivo XML para envio pelo ou através do sistema da contratada;
- CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho). eSocial S 2210
- Sistema de Gerenciamento de Segurança e Saúde no Trabalho através do site /sistema da PROVALE;

1.2 Contempla Medicina do Trabalho:

- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vinculados a categoria de riscos apontadas pelo PGR);
- Realização de exame clínico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional); eSocial S 2220
- Sistema de Gerenciamento de Medicina do Trabalho através do site /sistema da PROVALE: (Controle do vencimento de todos exames ocupacionais periódicos, com envio de relatório mensal.)

Orientações e informações técnicas a título de consultor de segurança e medicina do trabalho, no que couber.

Nesta proposta, cujo contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado indefinidamente mediante termo aditivo contratual, está incluída visita técnica (02 semestrais, mediante agendamento prévio entre as partes - até dias anuais) de inspeção de segurança, avaliando instalações e detectando não conformidades presentes no ambiente, tornando-se objeto de relatório à parte, como também, renovação dos laudos e programas para o período, investimento de um valor mensal de R\$ ***** (*****) para ** (*****) empregados fixados conforme tabela integrante da presente proposta abaixo, podendo alterar para mais ou para menos dependendo do número de funcionários.

Importante: TURN OVER – A rotatividade de Pessoal, no contexto de Gestão de Pessoas, está relacionada com o desligamento de alguns funcionários e entrada de outros para substituí-los, ou seja, a rotatividade é caracterizada pelo fluxo de entradas e saídas de pessoas em uma organização. Caso se configurar nesta Organização um Turn over superior a 10%, será cobrado à parte cada Aso emitido pelo valor do dia.

É excluído desta proposta (*):

- Avaliações específicas de contaminantes químicos atmosféricos, assim como avaliações de vibrações (se necessário), que deverá ser feito por laboratório especializado às expensas da contratante. Ex: fumos metálicos, poeiras, névoas, gases, vapores, neblinas.
- Exames complementares ficarão às expensas da contratante; (*Sendo possível realizar na contratada cobrados com extra);
- Treinamentos diversos. Ex: Primeiros socorros, CIPA Nr05, EPI's Nr06, etc.
- Acompanhamento e assessoria em perícias.
- (*) Os serviços acima citados, poderão ser realizados a qualquer tempo mediante aprovação de orçamento a parte.

Processo Nº: 96.2023
Folha Nº: 25
Assinatura: [assinatura]

Tabela de valores:

ESCALA PROGRESSIVA	**GR1; GR2 ; GR3 e GR4
Nº EMPREGADOS	VALOR MENSAL/EMPREGADO
1	50,00
2 a 5	25,00
6 a 10	20,00
11 a 20	17,50
21 a 50	14,90
51 a 100	12,90
A PARTIR DE 101	Acrescentar R\$ 4,50/empregado

**GR 1;2;3 e 4 (Grupo de Risco);

Dúvidas seguimos a disposição.

Consultora de SST / Patrícia Soares / 51 997056749

Obrigada pela confiança.

PRD VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

[assinatura]

processo N° 96/2023
folha N° 26
assinatura: leung

PROPOSTA DE SERVIÇOS

SEGURANÇA E MEDICINA DO

TRABALHO



Empresa fornecedora:
PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 29.081.105/0001-02
Rua Cel. Mussnich, nº 672-Centro- Estrela /RS
Telefone: (51) 3840-0190 (51) 9 907056749
Email: atendimento@provale.com.br

Empresa solicitante:

Câmara de Vereadores São Jerônimo
CNPJ:
Rua Osvaldo Jerônimo, nº 175
Centro, São Jerônimo / RS –
CEP: 91720-000
Email: leorada17@gmail.com
Contato: Leonel Rada
Fone: (51) 9513-1195

Estrela, 30 de Maio de 2023

I PROPOSTA DE SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

1.1 Esta proposta contempla Gestão de Segurança:

→ GRO / PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais); valor RS350,00

→ LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); eSocial S 2240

→ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário /INSS) dos funcionários; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário/INSS) Até 02/01/2023 – Após esta data diretamente repostada pelo envio da mensagem do eSocial no Banco de Dados da Receita Federal do Brasil/INSS). Será elaborado por nós, sendo que o preenchimento do cadastro do empregado (Nome, RG, CTPS, Admissão...) será de responsabilidade da contratante através da ficha de Registro do empregado (Fornecido pelo ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE);

→ Envio dos eventos SST (Segurança e Saúde Ocupacional) diretamente para o eSocial, ou geração do arquivo XML para envio pelo ou através do sistema da contratada;

→ CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho). eSocial S 2210

→ Sistema de Gerenciamento de Segurança e Saúde no Trabalho através do site /sistema da PROVALE;

1.2 Contempla Medicina do Trabalho:

→ PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vinculados a categoria de riscos apontadas pelo PGR); valor RS350,00

→ Envio ao eSocial (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional); eSocial S 2220

→ Sistema de Gerenciamento de Medicina do Trabalho através do site /sistema da PROVALE; (Controle do vencimento de todos exames ocupacionais periódicos, com envio de relatório mensal.)

Orientações e informações técnicas a título de consultor de segurança e medicina do trabalho, no que couber.

Nesta proposta, cujo contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado indefinidamente mediante termo aditivo contratual, está incluída visita técnica (01 semestral, mediante agendamento prévio entre as partes - até dias anuais) de inspeção de segurança, avaliando instalações e detectando não conformidades presentes no ambiente, tornando-se objeto de relatório à parte, como também, renovação dos laudos e programas para o período, investimento de um valor mensal de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) para 40 (quarenta) funcionários fixado conforme tabela integrante da presente proposta, podendo alterar para mais ou para menos dependendo do número de funcionários.

Importante: TURN OVER – A rotatividade de Pessoal, no contexto de Gestão de Pessoas, está relacionada com o desligamento de alguns funcionários e entrada de outros para substituí-los, ou seja, a rotatividade é caracterizada pelo fluxo de entradas e saídas de pessoas em uma organização. Caso se configurar nesta organização um Turn over superior a 10%, será cobrado à parte cada Aso emitido pelo valor do dia.

É excluído desta proposta (*):

- Avaliações específicas de contaminantes químicos atmosféricos e vibrações (se necessário), que deverá ser feito por laboratório ou empresa especializada às expensas da contratante. Ex: fumos metálicos, poeiras, névoas, gases, vapores, neblinas; vibrações;
- Realização de exame clínico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional); eSocial S 2220

Nesse caso considera-se pela distância, realizar em uma clinica ocupacional situada em São Jerônimo.

- Exames complementares ficarão às expensas da contratante também;
- Atendimento in loco para avaliações (pagamento da diária e deslocamento do profissional responsável);
- LIP (Laudo para determinação de Insalubridade/Periculosidade);
- Treinamentos diversos. Ex: Primeiros socorros, CIPA Nr05, Nr18, EPI's Nr06, etc.
- Valores de ART's emitidas (Laudos), ficarão às expensas da contratante;
- Acompanhamento e assessoria em perícias.
- (*) Os serviços acima citados, poderão ser realizados a qualquer tempo mediante aprovação de orçamento a parte.

Tabela de valores:

ESCALA PROGRESSIVA	**GR1; GR2; GR3 e GR4
Nº EMPREGADOS	VALOR MENSAL/EMPREGADO
1	53,00
2 a 5	27,00
6 a 10	21,00
11 a 20	18,90
21 a 50	15,90
51 a 100	13,90
A PARTIR DE 101	Acrescentar R\$ 5,00/empregado

sendo: A mensalidade de R\$636,00 (total de empregados 40);
Programas: LTCAT / PGR / PCMSO - R\$700,00
Atendimento in loco para avaliações (pagamento da diária e deslocamento do profissional responsável)

Dúvidas seguimos a disposição.
Consultora de SST (Segurança, Saúde do Trabalho) / Patrícia Soares / 51 997056749
PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Processo N° 96, 2023
Folha N° 29
Assinatura: *Luiz*

SUA EMPRESA TEM OBRIGAÇÕES COM O eSOCIAL E NÓS PODEMOS AJUDAR VOCÊ



- Agora o P.A.+ tem soluções integradas de Segurança
- Saúde do Trabalho - SST para que sua empresa possa manter suas informações regularizadas no eSocial e evitar multas.

Para saber mais envie whatsapp para (51) 997.056.749

- LAUDOS TÉCNICOS
- EXAMES EM UM SÓ LOCAL, 24 HORAS POR DIA
- LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DO eSOCIAL



Luiz



Processo Nº	96, 2023
Folha Nº	30
Assinatura	KMG

PROPOSTA DE TRABALHO

Razão Social: **VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA;**

CNPJ: 44.646.379/0001-87;

Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO, 810, CENTRO, CHARQUEADAS / RS.

Para: Câmara de Vereadores de São Jerônimo

1- Esta proposta de trabalho em Saúde Ocupacional, preconiza as exigências da portaria do MTb 3.214, de 8 de junho de 1978 bem como suas atualizações. O trabalho será desenvolvido com base no disposto na NR-01, dada pela Portaria 6.730 de março de 2020.

- Elaboração e Confeção do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) contemplando todas as etapas;
- Elaboração e Confeção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) contemplando todas as etapas;
- Elaboração e Confeção do Laudo Técnico das Condições dos Ambientes do Trabalho (LTCAT) contemplando todas as etapas;
- Controle ocupacional, onde ficamos responsáveis pelo acompanhamento dos vencimentos dos ASOS e aviso prévio para agendamento da renovação do mesmo bem como dos exames necessários (Admissional, troca de função, demissional, retorno ao trabalho);
- Treinamentos das Normas Regulamentadora (NRs), conforme a necessidade do cliente até 60 minutos incluso no valor, acima de 60 minutos a combinar;

CERTIDÕES NEGATIVAS
FEDERAL 11/12/23
ESTADUAL 12/10/23
MUNICIPAL / /
FGTS 26/06/23
INSS 11/12/23

Avenida 1º de maio, 810, centro de Charqueadas / RS.



Processo Nº 96/2023
Folha Nº 31
Assinatura: [assinatura]

- Palestras para Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT);
- Avaliação e pareceres em máquinas e equipamentos NR 12;
- Avaliação e pareceres em máquinas e equipamentos NR 11;
- Envio dos documentos em formato XML, de acordo com leiaute padrão do E-Social para o setor responsável e/ou envio ao E-Social através de procuração eletrônica ou reconhecida em cartório pelo proprietário ou representante legal do CNPJ.
- Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho;
- Orientação no Preenchimento do Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP).

1.2 - Os trabalhos envolvem a participação dos seguintes profissionais:

- ✓ Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho;
- ✓ Médico do Trabalho;
- ✓ Secretária - Atividades Administrativa da Clínica;
- ✓ Enfermeira do Trabalho;
- ✓ Prestadores de Serviços Credenciados

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

→ Visita nos ambientes onde são realizadas as atividades, acompanhar as atividades, avaliar os ambientes, avaliação quantitativa do risco Físicos (Ruído e Calor) e avaliação qualitativa dos demais riscos presente nos ambientes de trabalho, elaboração e confecção dos documentos citados acima e assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.

3 - VALOR DOS SERVIÇOS

Avenida 1º de maio, 810, centro de Charqueadas / RS.

[assinatura]

Processo Nº 96/2023
Folha Nº 3º2
Assinatura: VLMG



O valor referente à realização dos serviços acima descritos é de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, por funcionário (vidas) mensais, **firmado no contrato de trabalho anual**.

Forma de Pagamento = A combinar
Dia base para gerar fatura = A combinar

Observações:

1. Validade da proposta: 30 dias.

Charqueadas, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO DE LIMA
LIMA:77106792004

Assinado(a) eletronicamente por
MARCOS ANTONIO DE LIMA
CPF: 07706792004
Data: 2023.06.01 09:11:44-0300

Marcos Antônio de Lima
Sócio / Proprietário
istmarcosseg@gmail.com
(51) 98145-5534

Avenida 1º de maio, 810, centro de Charqueadas / RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2023

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 37/2023

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000020

PROCESSO Nº 96/2023
Folha Nº 33
Assinatura: [Assinatura]

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/05/2023		36.600,52	3.990,00	32.610,52

e social Laudos

[Assinatura]
Eliassandra Moreira Lanzanna
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Solicitação Nr.: 96/2023
Data: 13/06/2023

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº: 96/2023
Folha 34
Análise: AUG

Nr. por Centro de Custo: 84

Folha 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 14 - MANUTENÇÃO ADM DA CAMARA DE VEREADORES Código da Dotação :
Órgão: 1 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO 01.01.2.001.3.3.90.39.96.00.00.00 (20/2023)
Unidade: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Nome do Solicitante: CONTABILIDADE
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO - Bento Gonçalves entre os números 80 e 92
Destinação: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço

Observações: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.
Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantir para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unil. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	Consultoria Contábil	332,5000	3.990,00
				Preço Total:	3.990,00

Solicitante: CONTABILIDADE

Augstein

São Jerônimo, 13 de Junho de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor) (Período de 01/06/2023 a 14/06/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 96/2023 Data: 13/06/2023							
Fornecedor: 12455 - VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGURANCA DO I							
1	Consultoria	UN		12,000	720,0000	8.640,00	Não
				Total do Fornecedor:		8.640,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 12456 - PRO VALE SERVICOS DE SAUDE LTDA							
1	Consultoria	UN		12,000	694,3333	8.332,00	Não
				Total do Fornecedor:		8.332,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 12481 - ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
1	Consultoria	UN		12,000	310,6700	3.800,04	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.800,04	
				Total Itens Vencedores:		3.800,04	
				Total da Coleta:		3.800,04	

Processo N° 96/2023
 Folha N° 35
 Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 96/2023

Folha Nº 36

Assinatura Kelly

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 96/2023
Data do Processo Adm.: 14/06/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica, (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.96.00.00.00	20.610,52	3.800,04
					Total Previsto:	3.800,04
					Total Geral:	3.800,04

São Jerônimo, Em 14/06/23...

Assinatura do Responsável

Elessandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo N° 96/2023
Folha N° 37
Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Câmara De Vereadores, Filipe Almeida de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 96/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procauração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servido
J - Observações: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procauração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servid
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VE	3.3.90.39.96.00.00.00	3.800,04

Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos não Vinculados

Total Previsto : 3.800,04

São Jerônimo, 14 de Junho de 2023.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 96/2023
Folha Nº 39
Assinatura [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 96/2023

Processo Nr.: 96/2023
Data do Processo: 14/06/2023
Data da Homologação: 19/06/2023
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 74/2023 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha 1/1

Fornecedor: **ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA** Código: 12481 Telefone: 5133481999
Endereço: PC PEREIRA PAROBE, 130 - ANDAR 4 Banco:
Cidade: Porto Alegre - RS - CEP: 90030-170 Agência:
CNPJ: 14.448.421/0001-94 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitação.

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO **Solicitações:**
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Centro de Custo: 14 - MANUTENÇÃO ADM DA CAMARA DE VEREADORES
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados
Dotações Utilizadas: 20 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES - (01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 20.610,52)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAME
Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
Objeto da Compra: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRa, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço
Observações: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRa, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servid

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Consultoria		316,67	3.800,04

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.800,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.800,04

São Jerônimo, 19 de Junho de 2023

[assinatura]
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 74/2023 - DL

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-600 - São Jerônimo - RS

Processo Administrativo: 96/2023
Processo de Licitação: 96/2023
Data do Processo: 14/06/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240); para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 58

Ao(s) 14 de Junho de 2023, às 00:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 29/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2023, Licitação nº 74/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Orçamentos apresentados pelas empresas: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 14.448.421/0001-94 Todas certidões em dia. Valor mensalidade: R\$ 250,00 Valor anual R\$3.000,00 mais valor do ASO para 40 funcionários R\$800,00 Totalizando o valor de R\$3.800,04 PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ:29.081.105/0001-02 Todas certidões em dia. Valor mensalidade: R\$ 636,00 Valor anual R\$7.632,00 mais o valor de R\$700,00 LTCAT/PGR/PCMSO e não contempla o ASO. Totalizando o valor de R\$8.332,00 VIDA SEG- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 44.646.379/0001-87 Certidão Municipal com pendência. Valor da mensalidade: R\$720,00 Valor anual R\$8.640,00 este orçamento contempla o serviço solicitado.

Participante: 12481 - ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Consultoria	UN	12,00		0,0000	316,67	3.800,04
Total do Participante →							3.800,04
Total Geral →							3.800,04

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Jerônimo, 14 de Junho de 2023

COMISSÃO:

Luis Paulo Araujo Machado
Elisandra Moreira Lanzarini
Andressa Perini Rodrigues
Gabriela dos Santos Pereira
Luis Felipe Costa Krug

[Assinaturas manuscritas]
.....
.....
.....
.....
.....



Processo Nº 96/2023
Folha Nº 40
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 74/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 58/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94 Endereço: Rua PC Pereira Parobé, nº130- andar 4, Centro Histórico cep:90030-170- Porto Alegre/RS.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Unitário por ASO: R\$20,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/21.

• PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 19 de Junho de 2023

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURÍDICO

[assinatura]
Petrônio Weber
Procurador Jurídico



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 74/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 58/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do especial. Quantidade de 40 servidores anuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantir para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94 Endereço: Rua TC Pereira Parobé, nº130- andar 4, Centro Histórico cep:90030-170- Porto Alegre/RS.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Unitário por ASO: R\$20,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 19 de Junho de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo nº	90/2023
Folha nº	4/1
Assinatura:	KMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.448.421/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2011
NOME EMPRESARIAL MD MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSO MEDICINA OCUPACIONAL			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-3-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC PEREIRA PAROBE		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANDAR 4	
CEP 91.030-176	BARRIO/INTERIO CENTRO HISTORICO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@SUIPREMAASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (51) 3348-1999		
CNPJ/CPF 14.448.421/0001-94				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 13:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº	96 / 2023
Folia Nº	42
Assinatura	romy



Processo Nº	96/2023
Folha Nº	43
Assinatura:	Krug

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

EXTRATO CONTRATO 010 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA (GSO MEDICINA OCUPACIONAL).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de geração e transmissão diretamente ao e-Social, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos:

- **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)** é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

- **PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional)** é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

- **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 25 de junho de 2023.

FILIPPE A. DE SOUZA

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO 010 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA (GSO MEDICINA OCUPACIONAL).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de geração e transmissão diretamente ao e-Social, mediante procuração eletrônica, (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do social. Quantidade de 40 servidores ativos, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos:

- **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)** é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

- **PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional)** é uma iniciativa que articula ações que visam garantir para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

- **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 25 de junho de 2023.

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

Processo nº: 96/2023
Folha nº: 44
Assinatura: [assinatura]



PROCESSO Nº 010/2023
FOLHA Nº 45
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Extrato de Contrato 010/2023 publicado em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município, tendo em vista que a empresa vencedora do certame recusou-se a assinar o contrato.

São Jerônimo, 03 de julho de 2023.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente

em 03/07/23

[assinatura]
Petronio Weber
Procurador Jurídico

[assinatura]
em 12/07/23



Processo nº 96.2023
Edição nº 45V
KMG

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREDORES DE SÃO JERÔNIMO

v. 1.º

CONSIDERANDO-SE QUE A EMPRESA VENCEDORA RECUSOU-SE A ASSINAR O CONTRATO, ALEGANDO DIFERENÇA DE VALORES NOS DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS, OPINIO PELA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE) CONTRA A EMPRESA.

B. FINALMENTE CONVOCOU-SE O 2º COLocado COM A FINALIDADE DE PRESTAR O SERVIÇO A SER CONTRATADO.

em 12/07/23

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Edição Extra nº 1849 - 781

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Extrato de Contrato 010/2023 publicado em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município, tendo em vista que a empresa vencedora do certame recusou-se a assinar o contrato.

Processo Nº 96/2023
Folha Nº 46
Assinatura: lcmsj

São Jerônimo, 03 de julho de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente

EDIÇÃO EXTRA



Processo Nº	96/2023
Folha Nº	47
Assinatura	W. Weber

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2023, Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94

Endereço: Rua PC Pereira Parobé, nº130- andar 4, Centro Histórico
cep:90030-170- Porto Alegre/RS.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Unitário por ASO: R\$20,00

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente

Petronio Weber

Petronio Weber
Procurador Jurídico

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail:

cmsaojeronimo@terra.com.br

CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Vencimento nº 26/2023
 Folha nº 43
 Assinatura: LCMG

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

FILPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023, Prestação de Serviço de Gestão e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procaução eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do edital. Quantidade de 40 servidores ativos, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantir para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: NO MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94
 Endereço: Rua PC - Pereira Passos, nº130- andar 4, Centro Histórico cep:90030-170- Porto Alegre/RS.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Unitário por ASO: R\$20,00

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023.

Filipe Almeida de Souza
 Presidente

Dispensa de Licitação nº 07/2023

FILPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 102/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item

Objeto: Prestação de Serviço de Gestão e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procaução eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do edital. Quantidade de 40 servidores ativos, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantir para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 29081105000102
 endereço: Coronel Munchich,672 Estrada Ra.
 Valor Mensal: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta e seis reais)
 Valor dos Laudos: R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Valor Total: R\$ 930,00 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais)

Enfrentamento legal: Art.72 ou Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023

Filipe Almeida de Souza
 Presidente da Câmara de Vereadores

PROPOSTA DE SERVIÇOS

SEGURANÇA E MEDICINA DO

TRABALHO



**Segurança e
Saúde do Trabalho**

Processo Nº	9/6 2023
Folha Nº	49
Assinatura	ICUNG

Empresa fornecedora:
PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.081.105/0001-02
Rua Cel. Mussnich, nº672-Centro- Estrela /RS
Telefone: (51) 3840-0190 / (51) 9 997056749
Email: sst@prontoatendimentoprovale.com.br

Empresa solicitante:
Câmara de Vereadores São Jerônimo
CNPJ:
Rua Osvaldo Jerônimo, nº 175
Centro, São Jerônimo / RS –
CEP: 91720-000
Email: luisp3709@gmail.com
Contato: Luis Carlos
Fone:(51) 36511811

Estrela, 14 de Julho de 2023

1 PROPOSTA DE SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

1.1 Esta proposta contempla Gestão de Segurança:

→ GRO / PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais); valor R\$350,00

→ LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); eSocial S 2240

→ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário /INSS) dos funcionários; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário/INSS) Até 02/01/2023 – Após esta data diretamente repostada pelo envio da mensageria do eSocial no Banco de Dados da Receita Federal do Brasil/INSS). Será elaborado por nós, sendo que o preenchimento do cadastro do empregado (Nome, RG, CTPS, Admissão...) será de responsabilidade da contratante através da ficha de Registro do empregado (Fornecido pelo ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE);

→ Envio dos eventos SST (Segurança e Saúde Ocupacional) diretamente para o eSocial, ou geração do arquivo XML para envio pelo ou através do sistema da contratada;

→ CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho). eSocial S 2210

→ Realização de exame clínico (Periódico 40 funcionários) (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) na empresa Câmara de Vereadores; eSocial S 2220

→ Sistema de Gerenciamento de Segurança e Saúde no Trabalho através do site /sistema da PROVALE;

1.2 Contempla Medicina do Trabalho:

→ PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vinculados a categoria de riscos apontadas pelo PGR); valor R\$350,00

→ Envio ao eSocial (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional); eSocial S 2220

→ Sistema de Gerenciamento de Medicina do Trabalho através do site /sistema da PROVALE; (Controle do vencimento de todos exames ocupacionais periódicos, com envio de relatório mensal.)

Orientações e informações técnicas a título de consultor de segurança e medicina do trabalho, no que couber.

Processo Nº	96/2023
Folha Nº	50
Assinatura	kmjg

Nesta proposta, cujo **contrato é de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado indefinidamente mediante termo aditivo contratual, está incluída visita técnica (01 (uma) anual, mediante agendamento prévio entre as partes – até dias anuais) de inspeção de segurança, avaliando instalações e detectando não conformidades presentes no ambiente, tornando-se objeto de relatório à parte, como também, renovação dos laudos e programas para o período, investimento de um **valor mensal** de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) para 40 (quarenta) funcionários fixado conforme tabela integrante da presente proposta, podendo alterar para mais ou para menos dependendo do número de funcionários.

Importante: TURN OVER – A rotatividade de Pessoal, no contexto de Gestão de Pessoas, está relacionada com o desligamento de alguns funcionários e entrada de outros para substituí-los, ou seja, a **rotatividade** é caracterizada pelo fluxo de entradas e saídas de pessoas em uma organização. Caso se configurar nesta Organização um Turn over superior a 10%, será cobrado à parte cada Aso emitido pelo valor do dia.

É excluído desta proposta (*):

- Avaliações específicas de contaminantes químicos atmosféricos e vibrações (se necessário), que deverá ser feito por laboratório ou empresa especializada às expensas da contratante. Ex: fumos metálicos, poeiras, névoas, gases, vapores, neblinas; vibrações;
- Realização de exame clínico **admissional / demissional / Troca de Função** (avulso) (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional); eSocial S 2220

Nesse caso considera-se pela distância, realizar em uma clínica ocupacional situada em São Jerônimo.

- Exames complementares ficarão às expensas da contratante também;
- LIP (Laudo para determinação de Insalubridade/Periculosidade);
- Treinamentos diversos. Ex: Primeiros socorros, CIPA Nr05, Nr18, EPI's Nr06, etc.
- Valores de ART's emitidas (Laudos), ficarão às expensas da contratante;
- Acompanhamento e assessoria em perícias.
- (*) Os serviços acima citados, poderão ser realizados a qualquer tempo mediante aprovação de orçamento a parte.

Tabela de valores:

ESCALA PROGRESSIVA	**GR1; GR2; GR3 e GR4
Nº EMPREGADOS	VALOR MENSAL/EMPREGADO
1	53,00
2 a 5	27,00
6 a 10	21,00
11 a 20	18,90
21 a 50	15,90
51 a 100	13,90
A PARTIR DE 101	Acrescentar R\$ 5,00/empregado

Sendo: A mensalidade de R\$636,00 (total de empregados 40);

Programas LTCAT / PGR / PCMSO: R\$700,00

Dúvidas seguimos a disposição.

Consultora de SST (Segurança, Saúde do Trabalho) / Patrícia Soares / 51 997056749

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 154

Com estrelas

Adiados

Enviados

Recunhos

Mais

Mercadores

CAMARA SAO JERONIMO Caixa de entrada

Processo nº 96/2023
Cidade SR
Assinatura LUIG

I

luis paulo

Boa tarde Patricia, So para termos certeza, porque o juridico nos perguntou. O valor será de 700,00 de LTCAT/IPGR/PCMSO, mais

P

Patricia Soares

para mim

14:30 (há 41 m)

Boa tarde, Luis!

Sim, no primeiro mês : o valor 700,00 mais 636,00 = Total R\$1.336,00

e após R\$636,00 mensal (que pode variar para mais ou menos conforme a quantidade de funcionários).

Dúvidas seguimos a disposição.

Patricia Soares

Consultora em Segurança e Saúde Ocupacional - MTE - SC/ 9022039

Rua Cel. Muserich, nº673-Centro- Estrela-RS

Telefone: (51) 3340-0190 / (51) 9 97056749

Email: psa@corpoatendimentoonvale.com.br<https://www.facebook.com/psa.maissovate/><https://www.instagram.com/psa.maissovate/>

Responder

Encaminhar

* ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2023 a 15/08/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Número da Coleta: 96/2023 Data: 13/06/2023							
Fornecedor: 12455 - VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGURANCA DO I							
1	Consultoria	LN		12,000	720,0000	8.640,00	Não
				Total do Fornecedor:		8.640,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 12456 - PRO VALE SERVICOS DE SAUDE LTDA							
1	Consultoria	LN		12,000	694,3333	8.332,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		8.332,00	
				Total Itens Vencedores:		8.332,00	
Fornecedor: 12481 - ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
1	Consultoria	LN		12,000	316,6700	3.800,04	Não
				Total do Fornecedor:		3.800,04	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		8.332,00	

Processo nº 96/2023
 Data nº 53
 Assinatura: Kamy

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 96/2023
Data do Processo Adm.: 16/08/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.96.00.00.00	24.410,56	8.332,00
					Total Previsto:	8.332,00
					Total Geral:	8.332,00

São Jerônimo, Em 16.08.23.


Elisandra Moura Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Assinatura do Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo nº: 96/2023
Folha nº: 55
Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Câmara De Vereadores, Filipe Almeida de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 96/2023
- B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
- D - Forma Pgto./ Reajuste:
- E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
- F - Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
- G - Urgência:
- H - Vigência:
- I - Objeto da Licitação: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço
- J - Observações: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do eSocial. Quantidade de 40 servid
- K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

especa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VE	3.3.90.39.98.00.00.00	8.332,00

Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos não Vinculados

Total Previsto : 8.332,00

São Jerônimo, 16 de Agosto de 2023.

FILIPE A. DE SOUZA

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

96/2023
56
KCMY

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 96/2023

Processo Nr.: 96/2023
Data do Processo: 16/08/2023
Data da Homologação: 16/08/2023
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 97/2023 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: PRO VALE SERVICOS DE SAUDE LTDA Código: 12466 Telefone: 5138400190
Endereço: R CORONEL MUSSNICH,572 - ***** Banco:
Cidade: Estrela - RS - CEP: 95880-000 Agência:
CNPJ: 29.081.105/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Centro de Custo: 14 - MANUTENÇÃO ADM DA CAMARA DE VEREADORES
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados
 Dotações Utilizadas: 20 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES - (01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 24.410,56)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAME
Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: CAMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
Objeto da Compra: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica, (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial, Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço
Observações: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica, (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial, Quantidade de 40 servid

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Consultoria		694,3333	8.332,00
					Total Geral:	8.332,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.332,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Jerônimo, 16 de Agosto de 2023



Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 97/2023 - DL

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Administrativo: 96/2023
Processo de Licitação: 96/2023
Data do Processo: 16/08/2023

Processo nº 96/2023
Data nº 5/8
Assinatura: Luis Krug

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do especial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de serviço.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 102

Ao(s) 16 de Agosto de 2023, às 12:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 29/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2023, Licitação nº 97/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação pr Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Registra-se que a empresa ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94, recusou-se assinar contrato, alegando diferença de valores nos deslocamentos para realização de exames e outros procedimentos não previstos na proposta inicial. Convocamos o segundo colocado a empresa PRO VALE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ 29081105000102 Valor Mensal: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) Valor dos Laudos: R\$ 700,00 (setecentos reais) Valor Total: R\$ 8.332,00 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais), como vencedora do processo. Registra-se também que a servidora Gabriela dos Santos Pereira encontra-se ausente neste dia.

Participante: 12456 - PRO VALE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Consultoria	UN	12,00		0,0000	694,3333	8.332,00
Total do Participante →							8.332,00
Total Geral →							8.332,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Jerônimo, 16 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Luis Paulo Araujo Machado

Elissandra Moreira Lanzaolini

Andressa Perini Rodrigues

Gabriela dos Santos Pereira

Luis Felipe Costa Krug

[Handwritten signatures of the commission members]
Luis Felipe Krug



Processo Nº	96/2023
Folha Nº	58
Assinatura	Ruy

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 97/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 102/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 29081105000102, endereço Coronel Mussnich, 672 Estrela Rs.

Valor Mensal: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

Valor dos Laudos: R\$ 700,00 (setessentos reais)

Valor Total: R\$ 8.332,00 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais)

Embasamento legal: Art. 72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023

REVISADO JURIDICO
[Assinatura]



Processo nº	96/2023
Folha nº	59
Assinatura	LCMG

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010 / 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, com sede na Rua Osvaldo Arenha, n.º 175, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CNPJ n.º 90.893.439/0001-83, neste ato representada pela seu Presidente Sr. FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 003.231.580/56, aqui denominada **CONTRATANTE**, e o **PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cel. Mussnich, nº 672, Centro, Estrela / RS, inscrita no CNPJ: 29.081.105/0001-02, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. Aplica-se ao presente contrato todas as disposições da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desse instrumento consiste na prestação de serviços de Medicina e Segurança Ocupacional pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** mediante as seguintes cláusulas e condições: Atendendo a geração e transmissão diretamente ao e-Social, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores de até 10% (dez por cento).

2.2. A Contratada deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos:

2.2.1. PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

2.2.2. PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.



Processo nº 90, 2023
Vol. nº 60
Assinatura: KUNY

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

2.2.3. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização. A periodicidade dos ASO está relacionada ao que for definido pelo Médico no PCMSO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente, mediante termo aditivo e com a concordância de ambas as partes.

3.2. Havendo a renovação do contrato após decorrido o prazo de um ano, o valor mensal para a prestação de serviços será reajustado conforme índice do IPCA / IBGE, acumulado do período, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços informada, objeto deste instrumento, a importância mensal de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e serão pagos pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo fiscal do presente contrato.

4.1.1 A elaboração dos laudos de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) nos termos e exigências da legislação que regula a matéria, a ser elaborado no primeiro mês da prestação de serviço e o seu pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será cobrado conjuntamente com a primeira mensalidade.

4.1.2. A administração da gestão de saúde da CONTRATANTE mediante o controle de periódicos, prontuários médicos, sistema de gestão integrada (SGI).

4.1.3 Serviços extras que não constem dos itens 2.1 e 2.2. deste Contrato e que exijam habilitação técnica ou legal específica (Exames e Laudos) complementares, poderão ser realizados a qualquer tempo mediante aprovação de orçamento a parte.

4.2. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na CÂMARA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



9/6/2023
61
Lous

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

4.3. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, a CÂMARA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês.

4.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

4.6. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

4.7. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

- 01 - Câmara de Vereadores
- 01.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores.
- 20 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE ou, no caso do item 2.3 deste Contrato, nas dependências da empresa terceirizada credenciada, observado, em qualquer caso, as condições técnicas e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais.

5.2. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, de acordo com rotina usual prevista para cada procedimento.

5.3. Os exames médicos e complementares serão entregues pela CONTRATADA conforme resolução 1931/09 – art. 89 do conselho federal de medicina.

5.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por culpa da CONTRATANTE ou



Processo Nº	96, 2023
Folha Nº	62
Assinatura	Lucy

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

decorrente de motivo de força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei e sempre observados o disposto no item 5.5 deste Contrato.

5.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências decorrentes de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes de serviços terceirizados e/ou complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

6.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

6.3. A CONTRATADA, na forma da lei, manterá sob sigilo as fichas médicas de pacientes e informações sobre a anamnese, as quais somente serão disponibilizadas por solicitação médica ou ordem judicial.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE disponibilizará informações, declarações e documentos que forem solicitados pela CONTRATADA para a consecução dos serviços objeto deste Contrato, sendo a única responsável pela idoneidade dos documentos, informações, dados fornecidos incorretamente e por eventuais danos que possam advir de tais equívocos.

7.2. A CONTRATANTE é obrigada a informar à CONTRATADA toda e qualquer demissão de funcionário que não realize exame demissional na CONTRATANTE, o que deverá ser feito impreterivelmente até o dia 28 de cada mês.

7.3. Conforme determinado na Portaria 6.734 de 09 de março de 2020 item 7.6.4 e NR 07 a CONTRATADA se responsabiliza pelos dados do relatório anual gerados através dos atendimentos realizados pela CONTRATADA, informações que não foram gerenciadas pela CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATANTE informar em seu relatório analítico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO



Processo nº 96/2023
Folha nº 63
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

8.1. Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de São Jerônimo e declaração de inidoneidade, com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

9.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral amigável ou judicial, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, parcial ou totalmente, de comum acordo, mediante formalização escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

11.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.



90 2023
64
VCM/ky

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

11.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

11.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

11.1.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

11.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

11.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

11.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados e/ou qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES DO TRABALHADOR NO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL



RECIBO Nº 90 2023
DATA 15
LEUNG

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

12.1. É obrigação da CONTRATANTE, providenciar o envio ao Governo Federal das informações sobre os seus empregados, através do sistema e-Social, devendo ser observado o calendário de abertura da obrigatoriedade dos envios, conforme os grupos de empresas estabelecidos na PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021 e Anexos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

12.2. A CONTRATADA disponibiliza o acesso através do Software da CONTRATANTE dos eventos S 2220, S 2240 do e-Social, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar o envio automático para o e-Social. A CONTRATADA se isenta de qualquer divergência em decorrência de omissão da CONTRATANTE de dados necessários para envio do eSocial. A CONTRATADA se isenta de qualquer divergência ou falta de dados obrigatórios que são responsabilidade da CONTRATANTE informar para o envio dos eventos a ser realizado com sucesso. A CONTRATANTE se responsabiliza em manter os dados de e-mails atualizados para os recebimentos das confirmações dos recibos do e-Social.

12.3. A CONTRATADA deve realizar o preenchimento das informações do evento S 2210 através o Software da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar o envio automático para o e-Social.

12.4. A CONTRATADA não se responsabiliza em caso de instabilidade nos sistemas do e-social e ECAC, que possam ocasionar erros nos envios dos eventos, assim como a falta de dados que é de responsabilidade da CONTRATANTE realizar o cadastrado das informações dos colaboradores tais como: Matrícula, CPF, Epis, Epc, etc.

12.5. A CONTRATADA iniciará os envios dos eventos de 2240, 2220 e 2210 somente após a conclusão de cada laudos no sistema, de acordo com o prazo previsto na proposta comercial.

12.6. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo envio de eventos ao e-social em que os exames não tenham sido realizados pelas unidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONFIDENCIALIDADE TOXICOLÓGICA

13.1. Conforme determina lei 13.103/2015 passa a ser obrigatório o exame toxicológico de larga janela de detecção previsto no art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para os condutores habilitados nas categorias C, D e E, bem como previamente à admissão e por ocasião do desligamento de motoristas profissionais, na forma da Resolução CONTRAN Nº 923/2022 e Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 116/2015, suas



Processo nº 96/2023
Folha nº 66
Assinatura KMG

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

alterações posteriores e demais normas aplicáveis, sendo que a CONTRATANTE se responsabiliza em manter a confidencialidade do resulta do exame o qual poderá receber via e-mail ou software SGI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.

14.2. A CONTRATANTE designa a Servidora Magda Campos Garcia como fiscal do presente contrato.

14.3. O presente contrato está vinculado ao Documento de Formalização de Demanda 096/23 e ao Processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS e / ou foro da comarca de Estrela/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento.

São Jerônimo/RS, 16 de agosto de 2023.

**FILIFE ALMEIDA DE
SOUZA:003231580
56**

Assinado de forma digital
por FILIFE ALMEIDA DE
SOUZA:00323158056
Dados: 2023.08.16
14:36:32 -03'00'

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE**



9/6/2023
67
ICMIG

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE
LTD A: 29081105000102

Assinado de forma digital por
PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE
LTD A: 29081105000102
Data: 2023.08.17 20:33:44
+0300'

**PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATADA**



processo nº 96/2023
folha nº 68
assinatura: KMG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

EXTRATO CONTRATO 010 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
CONTRATADA: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 29081105000102

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de geração e transmissão diretamente ao e-Social, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos:

- **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)** é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.
- **PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional)** é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.
- **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 8.332,00 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais), sendo:
Valor Mensal: R\$ 636,00 (seissentos e trinta e seis reais)
Valor dos Laudos pagamento único: R\$ 700,00 (setessentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023.

CM 16/08/23

FILIPPE A. DE SOUZA
FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Edição nº 1881

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO 010 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ
29081165000102

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de geração e transmissão eletrônica ao e-Social, mediante procuração eletrônica, (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRa, ASO e PCMSO, obrigatório na 4ª fase do social. Quantidade de 40 servidores ativos, previsto totalidade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos:

- PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

- PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantir para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade variável, conforme grau de risco da organização.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.332,00 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais), sendo:

Valor Mensal: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

Valor dos Laudos pagamento único: R\$ 700,00 (setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-21.

FISCAL DO CONTRATO: Magdo Campos Garcia.

São Jerônimo, 16 de Agosto de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Recibido em 17/08/2023
Câmara Municipal
Lecury